

EDITAL EJUD4 Nº 01/2026

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na **Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017**, publica o presente **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO** de Magistradas e Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados(as) em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial.

1. O presente edital destina-se à inscrição de Magistradas e Magistrados interessados(as) em concorrer às vagas destinadas à renovação parcial do Conselho Consultivo da Escola Judicial.

2. Serão objeto deste processo as seguintes vagas de Conselheiro(a) Titular:

- a) 02 Desembargadores(as) ativos(as);
- b) 01 Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho;
- c) 01 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a).

3. A composição geral do Conselho Consultivo da Escola Judicial está prevista no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

4. As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 a 24 de setembro de 2026**, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado pela Escola Judicial em sua página oficial: <https://forms.gle/GdzETz6fDwSx5gjdA>

4.1. O formulário conterá declaração de atendimento das condições de elegibilidade previstas no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

4.2. Os(as) magistrados(as) interessados(as) deverão declarar, no ato da inscrição, que não incidem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 10, § 5º, da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

4.3. No caso de magistrados(as) de primeiro grau, o formulário poderá conter texto de apresentação pessoal, limitado a **1.500 caracteres**, sem imagens, links ou formatação especial, para veiculação na plataforma de votação eletrônica.

4.4. Magistradas e Magistrados interessados(as) em concorrer a uma vaga no Conselho Consultivo da Escola Judicial deverão, além de atender às condições regulamentares de elegibilidade, ter somado ao menos 30 (trinta) horas de formação continuada no primeiro semestre de 2026.

5. Encerrado o prazo de inscrição, a Escola Judicial procederá à análise das candidaturas, com verificação do atendimento dos requisitos regulamentares e editalícios.

5.1. O simples preenchimento do formulário não implica homologação automática da candidatura.

5.2. Havendo necessidade de saneamento de informação ou documento, a Escola Judicial poderá entrar em contato com o(a) interessado(a), antes da homologação da candidatura.

5.3. Eventual indeferimento de candidatura será comunicado ao(à) interessado(a), admitido pedido de reconsideração à Direção da Escola Judicial no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da comunicação.

6. A relação das candidaturas habilitadas será divulgada **em 08 de outubro de 2026**, juntamente com as informações sobre a forma de votação.

7. As vagas destinadas a Desembargadores(as) ativos(as) serão preenchidas a partir da elaboração de lista de inscritos(as) habilitados(as), seguida de votação pelo Tribunal Pleno, em sessão a ser designada pela Presidência do Tribunal.

7.1. A Escola Judicial encaminhará à Presidência do Tribunal o rol de Desembargadores(as) inscritos(as) e habilitados(as), para adoção das providências necessárias à votação pelo Tribunal Pleno.

8. As vagas destinadas a Magistradas e Magistrados de primeiro grau serão preenchidas mediante votação eletrônica entre Magistradas e Magistrados de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, **no período de 14 a 25 de outubro de 2026.**

9. Serão eleitos(as) como Conselheiros(as) Titulares:

- a) os(as) 02 Desembargadores(as) ativos(as) escolhidos(as) pelo Tribunal Pleno;
- b) o(a) Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho mais votado(a);
- c) o(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) mais votado(a).

10. Em caso de empate na votação eletrônica, será adotado como critério de desempate a antiguidade como Magistrado(a) no TRT4.

11. O resultado da votação eletrônica será apurado **em 26 de outubro de 2026**, sem prejuízo da consolidação do resultado final após a eleição dos(as) Conselheiros(as) Desembargadores(as) pelo Tribunal Pleno.

12. O mandato dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) terá duração de **2 (dois) anos**, contados a partir da data da posse.

13. A posse ocorrerá na data prevista no Regulamento da Escola Judicial vigente ao tempo da posse.

13.1. Mantida a vigência da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017, a posse ocorrerá **na segunda sexta-feira útil do mês de dezembro de 2026.**

14. A competência do Conselho Consultivo da Escola Judicial encontra-se especificada no art. 15 da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

15. Este edital poderá ser retificado em razão de alteração normativa superveniente, especialmente caso novo Regulamento da Escola Judicial seja aprovado e publicado antes da conclusão do processo eleitoral.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da Escola Judicial.

Publique-se.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2026.

(documento assinado digitalmente)

MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO

Desembargadora do TRT4

Diretora da Escola Judicial